

LEI Nº 1.313, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Denomina rua que indica e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **FRANCISCO EVANGELISTA DE ARAÚJO (ASSIS DE ADELÇO)**, a rua que inicia na rua conhecida como Pedro Leandro da Silva, passando em frente a Quadra Poliesportiva Joaquim Campos de Oliveira seguindo até a CE-060, localizada na Vila São Caetano, distrito de Naraniu, Município de Várzea Alegre-CE

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará,
em 23 de setembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

